



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 CHAMADA PUBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS Nº 03/2021

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público e Privado, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JEAN CARLOS NYLAND, no uso de suas atribuições legais torna público que realizará Chamada Pública para pré-qualificação de bens, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 014/2021, conforme condições e especificações deste edital.

1- DO OBJETO

- 1.1- A presente chamada pública tem como objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS PARA FORMAÇÃO DE UM CADASTRO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CORRELATOS, conforme itens relacionados no Anexo I desta Convocação.
- 1.2- Os bens aprovados serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIGAMERIOS”, contendo a marca e modelo, ficando aprovadas por tempo indeterminado.
- 1.3- O edital de pré-qualificação terá validade de 01 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.
- 1.4- As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo Municípios Consorciados ao CIGAMERIOS, mediante licitação prévia do Consórcio, na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 1.5- As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIGAMERIOS”.

2- DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de bens.
- 2.2- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital através do e-mail cigaamerios1@amerios.org.br, na sede do Consórcio CIGAMERIOS, de segunda a sexta-feira das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (49) 3664- 0282, e retirar o edital no site da Amerios (www.amerios.org.br).

3- DO PROCEDIMENTO- PROPOSTAS E AMOSTRAS

- 3.1- A entrega de amostras e prospectos/fichas técnicas com indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preços) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início em 26/11/2021, e serão recebidas até dia 26/11/2022, na Sede do Consórcio CIGAMERIOS, de segunda a sexta-feira, das 7:45 às 11:45 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs.
- 3.2- A proposta para pré-qualificação de bens deverá ser apresentada em conformidade com o item 4.1 do Anexo I.
 - 3.2.1- Todos os documentos deverão ser entregues, em envelope fechado em conformidade item 7 do Anexo I.
- 3.3- O procedimento será conduzido pela Comissão Especial de Pré-Qualificação de Bens nº 19/2021.
- 3.4- Recebidos os documentos e amostras de bens, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60(sessenta) dias consecutivos, contados da data do protocolo ou da confirmação do recebimento do e-mail encaminhado, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Especial designada.
 - 3.4.1- A avaliação dos bens será submetida a um critério objetivo, e feita pela Comissão especial, ficando assegurada a transparência.
 - 3.4.2- O procedimentos de avaliação poderá contar com a participação dos interessados, os quais inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.
 - 3.4.3- A qualificação observará a qualidade e eficiência do bem, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios, conforme critérios definidos no Anexo I deste edital.
 - 3.4.4- É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

3.5- Os interessados poderão apresentar mais de uma marca ou modelo para um mesmo item a ser qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

3.6- Após avaliação, a Comissão, expedirá decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

3.7- Os bens reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica nos laudos de rejeição elaborados pela comissão de avaliação, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação, ou apresente a documentação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

4.8- A decisão contendo o resultado das marcar aprovadas/reprovadas, a qualquer momento poderá ser revista e atualizada pelo Consórcio, levando em consideração normas técnicas, peculiaridades do objeto e razões de interesse público devidamente motivadas.

4.9- É de responsabilidade do proponente informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

4- DA VALIDADE

4.1- A atualização da validade da pré-qualificação de bens aprovados, ocorrerá:

a) quando requerida pela mesma interessada que propôs a pré-qualificação, ficando dispensada de nova avaliação, se apresentar declaração ou certidão de que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado.

b) quando requerida por nova interessada, que deverá apresentar sua documentação física ou jurídica, ficando dispensada de nova avaliação, se apresentar declaração ou certidão de que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado.

c) quando em novo procedimento de pré-qualificação resultar aprovação da mesma marca e modelo já pré-qualificado.

d) quando por iniciativa do CIGAMERIOS, através da promoção de diligência destinada a certificar que o bem aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo já pré-qualificado.

4.2- A marca/modelo aprovado para determinado item, valerá por tempo indeterminado, desde que perdurem os requisitos exigidos na especificação técnica ou desde que não haja alteração nas características técnicas do produto aprovado.

5- DO CANCELAMENTO

5.1- Dar-se-á o cancelamento da aprovação de bens pré-qualificados nas hipóteses seguintes:

a) ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

b) constatação de discrepância relevante entre os resultados dos exames realizados nas amostras do bem avaliado e os obtidos com o uso e ou em avaliações posteriores;

c) quando o bem aprovado deixar de atender a qualquer exigência técnica feita pelo CIGAMERIOS no respectivo edital de pré-qualificação;

d) quando a fabricação se torne comprovadamente descontinuada;

e) quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas e comprovadas.

5.2- Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de pré-qualificação.

5.3- O cancelamento da aprovação do bem será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

5.4- Caberá recurso das decisões de cancelamento da aprovação do bem.

5.5- Os bens cancelados ficarão inativos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CIGAMERIOS"

6- DOS RECURSOS

6.1- Havendo discordância sobre a decisão a respeito da análise dos produtos tomada pela Comissão Especial de avaliação técnica, caberá recurso hierárquico pelo proponente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail:

cigaamerios1@amerios.org.br, com a devida confirmação de recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário e expediente.

6.2- Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6.3- Os recursos contra decisão proferida pela Comissão Especial não terão efeito suspensivo.

6.4- O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aprovação.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto pertinente às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o início da apresentação das propostas e amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

7.2- Caberá ao Administrador deste Consórcio Público decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre a Impugnação interposta.

7.3- Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.4- Será admitida a impugnação do Edital por e-mail eletrônico, através do e-mail: cigaamerios1@amerios.org.br, com a devida confirmação do recebimento ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário e expediente, sendo o mesmo dirigido ao Administrador deste Consórcio Público.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- O Presidente do Consórcio CIGAMERIOS poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, a qualquer tempo.

8.2- Quando da publicação dos Editais para aquisição de PNEUS E CORRELATOS, citando as marcas aprovadas através deste chamamento, somente poderão ser ofertadas as marcas devidamente aprovadas.

8.3- A pré-qualificação não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

8.4- Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

8.5- Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativas ao presente Edital.

8.6- Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

8.7- Os membros da Comissão são os nomeados através da Resolução nº 19/2021, para a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à pré-qualificação de bens.

9- DO FORO

9.1- É competente o foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, desta Chamada Pública para pré-qualificação de bens.

10- DOS ANEXOS

10.1- São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Projeto básico/Relação dos bens a serem pré-qualificados;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta para pré-qualificação dos bens;

Maravilha (SC), 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Coordenador Técnico-administrativo
CIGAMERIOS

JEAN CARLOS NYLAND
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Iraceminha/SC

ANEXO I

PROJETO BÁSICO RELAÇÃO DOS BENS A SEREM PRÉ-QUALIFICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 CHAMADA PUBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS Nº 03/2021

PNEUS E CORRELATOS

1- INTRODUÇÃO

1.1- A pré-qualificação de bens, é um procedimento administrativo anterior a licitação do qual resultará na decisão de que determinado bem apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atender as necessidades administrativas.

1.2- Os bens aprovados no processo de pré-qualificação serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré-Qualificados do Consórcio CIGAMERIOS”, contendo a marca e o modelo.

2- DA FINALIDADE

2.1- Tem como finalidade a Pré-Qualificação dos bens relacionados no item 4.1 deste Projeto Básico.

2.2- Para que as futuras licitações para aquisições desses bens, sejam “restritas àqueles das marcas previamente pré-qualificadas (aprovadas)” na forma e condições deste Projeto Básico e da respectiva Chamada Pública.

3- DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1- O Consórcio CIGAMERIOS realiza licitações compartilhadas de grande vulto que amplia ganhos por meio da economia de escala e reduz os custos da contratação com a desburocratização do procedimento.

3.2- A utilização do procedimento da pré-qualificação busca por um padrão mínimo de qualidade e adequação dos bens a serem adquiridos para o pleno atendimento da necessidade pública (princípio da eficiência), além de proporcionar uma maior precisão na caracterização do bem, celeridade na tramitação dos procedimentos licitatórios e redução de custo (princípio da economicidade), o que, ao final, redundará na seleção da melhor proposta (princípio da seleção da proposta mais vantajosa).

3.3- Busca-se também com procedimento da pré-qualificação a efetiva otimização da aplicação de recursos públicos, na medida em que o ente público estará concentrando suas forças na aquisição de bens, cuja qualidade já fora anteriormente testada, atendendo plenamente suas necessidades. A pré-qualificação terá o condão de fazer com que a Administração se esquive de procedimentos licitatórios que levam à aquisição de bens de baixa qualidade e inaptos à satisfação da necessidade pública.

3.5- Espera-se como resultado da pré-qualificação, a adequada caracterização do bem, que se impõe, por força do art. 14, caput, da Lei n. 8.666/93, a qualquer compra feita pela Administração, haja vista que será identificado, em procedimento prévio, com maior nível de certeza, as características do bem pretendido e como ele atenderá a entidade promotora da licitação.

3.6- A adoção desse processo, por imperativo lógico, derivará a redução de custos, a espelhar o princípio da economicidade, eis que a aquisição de produtos de comprovada qualidade evitará sua precoce deterioração, além de afastar a necessidade de contínua manutenção e/ou consertos. Tais fatores culminam na própria concretização do princípio da seleção da proposta mais vantajosa (art. 3, caput, Lei n.º 8.666/93), onde se aglutinaria a adequação e qualidade do bem e preço.

3.7- Ademais a adoção da pré-qualificação diminui as falhas de interpretação entre Administração Pública e os fornecedores, identificando materiais similares de fabricantes diferentes e garantindo o tratamento isonômico dos futuros participantes de uma licitação, pois irá distinguir os bens que são diferentes dos iguais.

4- DOS BENS A PRÉ-QUALIFICAR:

4.1- Relação de bens a pré-qualificar contemplados neste Projeto Básico:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	CÂMARA DE AR 12-R 16.5	UNIDADE
2	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 10/16,5.	UNIDADE
3	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1100 – 22	UNIDADE
4	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12-16.5	UNIDADE
5	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.4 - 24	UNIDADE
6	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 12.5 /80 – 18	UNIDADE
7	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1300 – 24	UNIDADE
8	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 14.9 - 24	UNIDADE
9	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 1400 – 24	UNIDADE
10	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 16.9 - 28	UNIDADE
11	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 17.5 – 25	UNIDADE
12	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4 - 34	UNIDADE
13	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 23.1 - 26	UNIDADE
14	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 275/80R22,5	UNIDADE
15	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 295/80R22,5	UNIDADE
16	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 400/60-15,5.	UNIDADE
17	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 700 – 16	UNIDADE
18	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 750 - 16 - (BICO LONGO OU BICO CURTO)	UNIDADE
19	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 900 - 16	UNIDADE
20	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 900 – 20	UNIDADE
21	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 14	UNIDADE
22	CÂMARA DE AR NOVA PARAPNEU 1000 – 20	UNIDADE
23	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 19.5 – 24	UNIDADE
24	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 23.1 - 30 (PARA USO NO PNEU BALÃO).	UNIDADE
25	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 18.4 - 30	UNIDADE
26	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU ARO 13	UNIDADE
27	PNEU 10-16.5 NOVO CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 17MM (BOB CAT).	UNIDADE
28	PNEU 10.0/80-12 NOVO CONVENCIONAL, COM 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTOS AGRICOLAS)	UNIDADE
29	PNEU 10.16.5 12 LONAS PARA MICRO CARREGADEIRA BOB CAT.	UNIDADE
30	PNEU 1000-20 NOVO, TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
31	PNEU 1000-20 NOVO, TIPO A, CONVENCIONAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO).	UNIDADE
32	PNEU 1000R20 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 143/143, INDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19.9MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
33	PNEU 1000R20 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
34	PNEU 1000R20 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725, INDICE DE VELOCIDADE K (110), PROFUNDIDADE SULCO 23MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE

35	PNEU 1000R20 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 14/143 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 23MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
36	PNEU 1000R20 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
37	PNEU 1000R20 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
38	PNEU 1000R20 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA - TRANSPORTE URBANO).	UNIDADE
39	PNEU 1000R20 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 146 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
40	PNEU 12-16.5 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, PROFUNDIDADE SULCO 18MM. ÍNDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE
41	PNEU 12.4-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 1450 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UNIDADE
42	PNEU 12.5/80-18 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE
43	PNEU 12.5/80-18 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE
44	PNEU 12.5/80-18 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE
45	PNEU 12.5/80-18 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE
46	PNEU 12.5/80-18 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 26MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE
47	PNEU 12R16,5 R-4 NOVO 14 LONAS, RADIAL COM CARÇAÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIANTEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE
48	PNEU 1300-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, G2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
49	PNEU 1300-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 8 LONAS, LISO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (ROLO COMPACTADOR - MODELO C-1).	UNIDADE
50	PNEU 14.9-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UNIDADE
51	PNEU 14.9-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UNIDADE
52	PNEU 14.9-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 08 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UNIDADE
53	PNEU 14.9-26 NOVO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
54	PNEU 14.9-28 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UNIDADE
55	PNEU 1400-24 NOVO COM 28 LONAS, E3, CONVENCIONAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
56	PNEU 1400-24 NOVO, CONVENCIONAL, E3, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE

57	PNEU 1400-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA).	UNIDADE
58	PNEU 1400-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA).	UNIDADE
59	PNEU 1400-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, G2 COM 12 LONAS, DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA).	UNIDADE
60	PNEU 1400-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA).	UNIDADE
61	PNEU 1400-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, E3, COM 28 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA MOTONIVELADORA).	UNIDADE
62	PNEU 1400R24 NOVO RADIAL 1* G2, COM CARÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA).	UNIDADE
63	PNEU 1400R24 NOVO RADIAL E3/L3, COM CARÇA DE AÇO, ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE SULCO DE 25,0 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA).	UNIDADE
64	PNEU 1400R24 NOVO TIPO A, RADIAL 1* G2, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA).	UNIDADE
65	PNEU 1400R24 NOVO TIPO A, RADIAL E3/L3, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA).	UNIDADE
66	PNEU 15.0/55-17 NOVO ORIGINAL APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA ENFARDEIRA KUHN)	UNIDADE
67	PNEU 16.5 RG400 NOVO 145 AD TL 12 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PARA RETRO ESCAVADEIRA).	UNIDADE
68	PNEU 16.9-28, NOVO CONVENCIONAL, (R4), 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE
69	PNEU 16.9-30 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UNIDADE
70	PNEU 165/70R13 NOVO, TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 79 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
71	PNEU 165/70R14 NOVO, TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 81 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
72	PNEU 17.5-25 NOVO CONVENCIONAL, L2, 12 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE
73	PNEU 17.5-25 NOVO, TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS, L3, INDICE DE CARGA 7300 KG, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA E CARREGADEIRA).	UNIDADE
74	PNEU 175/65R14 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
75	PNEU 175/70R13 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 82 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
76	PNEU 175/70R14 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (VEÍCULO UTILITÁRIO).	UNIDADE
77	PNEU 175/80R14 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (UTILITÁRIO).	UNIDADE
78	PNEU 18.4-30 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UNIDADE
79	PNEU 18.4-30 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UNIDADE
80	PNEU 18.4-34 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRATOR).	UNIDADE

81	PNEU 185 R14, C 102/100R RADIAL, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (KOMBI).	UNIDADE
82	PNEU 185/60R14 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
83	PNEU 185/60R15 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 84 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
84	PNEU 185/65/15 MISTO MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA - ATR NOVO	UNIDADE
85	PNEU 185/65R14 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
86	PNEU 185/65R15 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
87	PNEU 185/70R13 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 85 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
88	PNEU 185/70R13 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 86 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
89	PNEU 185/70R14 NOVO, TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
90	PNEU 185/70R15 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
91	PNEU 19.5-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, 27MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
92	PNEU 19.5-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE
93	PNEU 19.5L-24 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE
94	PNEU 19.5R24 R4 NOVO, 20 LONAS, RADIAL COM PROTEÇÃO DE AÇO NA BANDA DE RODAGEM, ESCULTURA EM V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TRAZEIRA DE RETROESCAVADEIRA).	UNIDADE
95	PNEU 195/55R15 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 85 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
96	PNEU 195/55R16 NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
97	PNEU 195/60R15 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
98	PNEU 195/65R15 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
99	PNEU 195/70R15 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 104 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
100	PNEU 195/75R14 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 81 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
101	PNEU 20.5-25 L3 NOVO 16 LONAS, CONVENCIONAL (ROLO).	UNIDADE
102	PNEU 205/50 R17 93W	UNIDADE
103	PNEU 205/55 R16 GOLF	UNIDADE
104	PNEU 205/55R16 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
105	PNEU 205/60 R16 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO)	UNIDADE
106	PNEU 205/60R15 NOVO TIPO A RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
107	PNEU 205/60R16 NOVO RADIAL ,ÍNDICE DE CARGA 92 (630KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO)	UNIDADE

108	PNEU 205/60R16 NOVO TIPO A RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 91KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CHEVROLET SPIN).	UNIDADE
109	PNEU 205/70 R 15, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE VELOCIDADE T, REFERÊNCIA: ATR NOVA	UNIDADE
110	PNEU 205/70R15 NOVO TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DOBLÔ).	UNIDADE
111	PNEU 205/70R15 NOVO TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, veículo de Carga, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DUCATTO).	UNIDADE
112	PNEU 205/70R16 NOVO TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DOBLÔ).	UNIDADE
113	PNEU 205/75R16 NOVO, TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
114	PNEU 205/75R16, NOVO TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ).	UNIDADE
115	PNEU 205/75R16, NOVO TIPO A, RADIAL, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110/108 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (DOBLÔ).	UNIDADE
116	PNEU 215/65 R16 NOVO 104/106T - PEUGEOT EXPERT	UNIDADE
117	PNEU 215/75 R16C 10PR 116/114R PARA VAN FORD TRANSIT NOVA	UNIDADE
118	PNEU 215/75R17.5 NOVO TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO).	UNIDADE
119	PNEU 215/75R17.5 NOVO TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 14 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS).	UNIDADE
120	PNEU 215/75R17.5 NOVO TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, LISO PARA PAVIMENTO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MICRO ONIBUS).	UNIDADE
121	PNEU 215/75R17.5 NOVO TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE M, SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE APROVADO: atende todos os requisitos do edital FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS).	UNIDADE
122	PNEU 215/75R17.5 NOVO TIPO A, RADIAL, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (USO PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS).	UNIDADE
123	PNEU 215/80R16 NOVO TIPO A, RADIAL, PARA, ÍNDICE DE CARGA 107 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SERVICO MISTO).	UNIDADE
124	PNEU 225/65R16 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
125	PNEU 225/70R15 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
126	PNEU 225/70R16 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 101/102 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
127	PNEU 225/70R16 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 107 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE

128	PNEU 225/75R16 NOVO TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 118 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
129	PNEU 23.1-26 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, AGRÍCOLA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
130	PNEU 23.1-30 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PNEU BALÃO).	UNIDADE
131	PNEU 23.1-30 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, PARA TRATOR, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
132	PNEU 235/70 R15 RADIAL	UNIDADE
133	PNEU 235/70 R16 104/101S M+S	UNIDADE
134	PNEU 235/75R17.5 NOVO TIPO A RADIAL, MÍNIMO 12 LONAS, DIRECIONAL (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, SULCO MÍNIMO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 5(CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (ONIBUS).	UNIDADE
135	PNEU 255/70R16 NOVO ÍNDICE 109H RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
136	PNEU 255/70R16 NOVO ÍNDICE 109T RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
137	PNEU 255/70R16 NOVO ÍNDICE 111S RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
138	PNEU 265/65R17 NOVO ÍNDICE DE CARGA 112 - 1120 kg, ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190 km/h, TREADWEAR 500, TRAÇÃO A, TEMPERATURA A, CONTRUÇÃO RADIAL, DESENHO SIMÉTRICO, SEM CÂMARA.	UNIDADE
139	PNEU 265/70R16 NOVO RADIAL, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 123 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
140	PNEU 265/75R16 NOVO RADIAL, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 123 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, BORRACHUDO (MARRUA).	UNIDADE
141	PNEU 275/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
142	PNEU 275/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
143	PNEU 275/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20.5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
144	PNEU 275/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO DIANTEIRO - FRISADO).	UNIDADE
145	PNEU 275/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
146	PNEU 275/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 149KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 23.5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
147	PNEU 295/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
148	PNEU 295/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, INDICE DE CARGA 152, INDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE	UNIDADE

	5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	
149	PNEU 295/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
150	PNEU 295/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 25MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
151	PNEU 295/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
152	PNEU 295/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - Borrachudo).	UNIDADE
153	PNEU 295/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 21.5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - Liso).	UNIDADE
154	PNEU 295/80R22.5 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 152KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 25 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	UNIDADE
155	PNEU 400/60-15,5 NOVO GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (PNEU BALÃO PARA USO EM MÁQUINA AGRÍCOLA - DESTINAÇÃO FINAL DE DEGETOS).	UNIDADE
156	PNEU 700-16 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 14MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA)	UNIDADE
157	PNEU 750-16 NOVO TIPO A CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA).	UNIDADE
158	PNEU 750-16 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 116 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
159	PNEU 750-16 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
160	PNEU 750-16 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (IMPLEMENTO AGRÍCOLA).	UNIDADE
161	PNEU 750-16 NOVO TIPO A, CONVENCIONAL, 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 121 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (TOYOTA - EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO).	UNIDADE
162	PNEU 750R16 NOVO TIPO A, RADIAL, 12 LONAS DIRECIONAL, MISTO, ÍNDICE DE CARGA 120 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
163	PNEU 9-17.5 NOVO CONVENCIONAL, COM 12 LONAS APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
164	PNEU 900R20 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
165	PNEU 900R20 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE	UNIDADE

	5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO - SERVIÇO MISTO).	
166	PNEU 900R20 NOVO TIPO A, RADIAL, COM 14 LONAS, ÍNDICE E CARGA 140 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (DIRECIONAL - SERVIÇO MISTO)	UNIDADE
167	PROTETOR NOVO PARA PNEU 1000 - 20	UNIDADE
168	PROTETOR NOVO PARA PNEU 1300 - 24	UNIDADE
169	PROTETOR NOVO PARA PNEU 1400 - 24	UNIDADE
170	PROTETOR NOVO PARA PNEU 17.5-25	UNIDADE
171	PROTETOR NOVO PARA PNEU 22.5	UNIDADE
172	PROTETOR NOVO PARA PNEU 900 - 20	UNIDADE
173	PROTETOR NOVO PARA PNEU 750 - 16	UNIDADE
174	PNEU 14-17.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL UNIDADE OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE
175	PNEU 235/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE
176	PNEU 235/75R15 PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE

4.2- Os pneus devem ser originais de fábrica (nacionais ou importados) e de primeira linha.

4.3 A garantia de 5 (anos) contra defeitos de Fabricação dos pneus deverá ser do fabricante, a validade iniciará na data de compra, conforme nota fiscal.

4.4 Os índices de carga considerado nas especificações dos pneus são de montagem simples.

4.5 Poderão ser apresentados pneus com quantidades de lonas, índices de carga e velocidade superiores ao olicitado nas especificações dos bens.

DAS AMOSTRAS:

5.1- As amostras para avaliação deverão ser encaminhadas através de **prospectos ou ficha técnica e demais documentos**, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico.

5.2- Cada bem proposto deverá estar identificado com o respectivo número do item desta chamada pública, e ser apresentado com:

a) descrições das características que permitam a sua perfeita qualificação;

b) poderão ser apresentados outros documentos que contribuam para a análise e avaliação da amostra, como exemplo: catálogos, certificações, selos de qualidade, termos de garantia, tabelas comparativas, testes padrões, testes de desempenho, testes de performance, testes de resistência, ensaios, materiais gráficos diversos, etc.

6- DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

6.1.Com o objetivo de constatar o atendimento dos requisitos mínimos esperados e exigidos para “Pré-Qualificação” (aprovação), as amostras serão avaliadas nos seguintes quesitos:

a) As amostras apresentadas estão devidamente identificadas com os números do item desta Chamada Pública;

b) A documentação apresentada atende todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e as demais exigências conforme item 4 deste projeto Básico;

c) Foram apresentados fotos ou desenhos da imagem do bem;

d) Foram apresentados outros documentos que contribuíram para a análise e avaliação da amostra.

6.2- Caso a Comissão constatar a necessidade de análise de amostra física, poderá ser solicitada ao proponente.

6.2.1 As amostras físicas serão devolvidas após a conclusão do processo de análise, de modo a garantir eventual contraprova em caso de recurso, tendo o proponente o prazo de 10(dez) dias para retirada da amostra, de maneira que após tal prazo, caso não recolhido, o Consórcio isenta-se da guarda dos produtos, podendo inclusive doá-los para os municípios consorciados.

6.2.2- Os produtos entregues como amostra, a critério da comissão, poderão ser abertos e testados, caso em que não haverá ônus para o Consórcio, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de reclamação no sentido de ressarcimento.

7- DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS:

7.1- As propostas deverão ser emitidas, devidamente datadas e assinadas pela proponente, conforme modelo do Anexo II, e apresentada dentro de envelope fechado, contendo do lado externo as informações a seguir:

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021
CHAMADA PUBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS Nº 03/2021
A/C POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKY
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

7.2- Dentro desse mesmo envelope deverá conter:

- a) Proposta para pré-qualificação dos bens conforme **Anexo II**;
- b) Os documentos das amostras conforme item 5;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- e) Prova da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:

Maravilha (SC), 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Coordenador Técnico-administrativo
CIGAMERIOS

JEAN CARLOS NYLAND
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Iraceminha/SC

ANEXO II

PROPOSTA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DOS BENS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021
CHAMADA PUBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS Nº 03/2021**

PNEUS E CORRELATOS

Vimos através desta propor a “Pré-Qualificação” dos bens abaixo relacionados, aceitando e concordando com todos os termos e condições estabelecidos no edital de Chamamento Público e seus anexos.

Dados da Empresa

Empresa (razão Social):

CNPJ:

Endereço:

Fone/fax:

E-mail:

Dados do Representante legal

Nome Completo:

Cargo ou Função:

CPF:

Identidade nº:

Telefone para Contato:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO

Local, data.

Assinatura do representante legal